



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI DE LEI Nº 33/2023

Os vereadores abaixo assinado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentam a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Nº 33/2023:

EMENDA

O Art. 41 e Art. 79 do Projeto de Lei 33/2023 fica acrescido com as seguintes redações:

Art. 41

XV - Elaborar ofícios, relatórios, atas e registros gerais, arquivar documentos, bem como atender ao público, organizar e participar de reuniões ou outras atividades administrativas congêneres. (AC)

Art. 79

§ 4º Em eventual participação em processo seletivo simplificado realizado nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, poderá ser computado o tempo de serviço a que se refere o caput, desde que compatível com as atribuições do cargo a ser contratado. (AC)

Anchieta, 09 de maio de 2023

RENATO LORENCINI
VEREADOR

ANGELA MARCIA C. ASSAD
VEREADORA

CLEBER OLIVEIRA DA SILVA
VEREADOR

EDSON VANDO DE SOUZA
VEREADOR

NILTON CESAR SIMÕES
VEREADOR

PABLO FLORENTINO PEREIRA
VEREADOR

ROBSON MATTOS DOS SANTOS
VEREADOR

RODRIGO ADOLFO SEMEDO
VEREADOR

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO
VEREADOR

SÉRGIO LUIZ DA SILVA JESUS
VEREADOR

TEREZINHA VIZZONI MEZADRI
VEREADORA